

LEI Nº342, de 25 de agosto de 2015.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, o Sr. **ANTONIO ALVES MELO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga, aprovou e eu, Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOME como órgão de comunicação oficial do Poder Executivo para publicação dos atos oficiais.

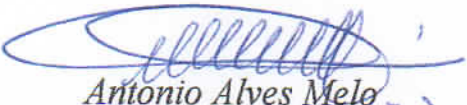
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá utilizar-se do Diário Oficial Eletrônico para publicação de seus atos oficiais.

Art. 2º O Sítio do Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOME será o do Poder Executivo Municipal ([http:// www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br)).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, as condições para que as publicações sejam postadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em 25 de agosto de 2015.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal de Ipaporanga